



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

Diretor-Geral: ANTONIO GOMES

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.724

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

DECRETO N. 3804 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a transferência de dotação na verba "Secretaria de Estado de Segurança Pública", do orçamento vigente.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica transferida no orçamento de Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, consignação Presídio São José, sub-consignação Material de Consumo, do item Uniformes para o item Outras Utilidades, das mesmas consignação e sub-consignação, a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 250.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo  
Secretário de Estado de Segurança Pública

José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3805 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 16.210,00, em favor de Carolina Batista Guimarães.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2334, de 14-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de dezesseis mil duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 16.210,00), em favor de d. Carolina Batista Guimarães, ocupante do cargo de Diretor, com exercício no Grupo Escolar de Alenquer, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente aos exercícios de 1955 a 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

## GOVERNO DO ESTADO

### GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÉA DO CARMO

### VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWEON MIRANDA

### SECRETARIA DO ESTADO DO GOVERNO:

St. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente.

### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PEDROLES QUESDES DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

### SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMÉLIO GARVALHO DA SILVA

### SECRETARIA DE OBRAS, TIERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

### SECRETARIA DE PROCURAÇÃO:

Dr. AMÉRICO SILVA

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

### SECRETARIA DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. CARVALHO DE MAGALHÃES

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

AURELIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3806 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 6.000,00, em favor de Dolores Sozinho Cardoso.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2335, de 14-8-61, publicada

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3807 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 16.254,00, em favor de Francisco Mozart de Andrade.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2336, de 14-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 16.254,00), em favor de Francisco Mozart de Andrade, adjunto de Promotor aposentado, destinado ao pagamento de vencimentos aos meses de outubro a dezembro de 1959, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º As despesas a que s

### LEIA NESTA EDIÇÃO

#### S U M A R I O

#### S E C Ç Ã O I

Ato do Poder Executivo:

Decretos ns. 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, de 7/11/61.

Portarias ns. 233, 234 e 235, de 7/11/61.

#### S E C Ç Ã O II

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de licença, nomeação e efetivação de 12, 13 e 18 de outubro de 1961.

#### S E C Ç Ã O III

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de equiparação e efetivação de 30/10/61.

#### D E P A R T A M E N T O D O

#### S E R V I Ç O P Ú B L I C O

Despachos do Sr. Diretor General, em 7/11/61.

Relação de Salário-Família, despachada pelo sr. Diretor em 7/11/61.

#### S E C Ç Ã O IV

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

#### S E C Ç Ã O V

#### BOLETIM ELEITORAL

#### S E C Ç Ã O VI

#### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

#### S E C Ç Ã O VII

#### DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**Redação, Administração e Oficinas**  
avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9282

**Diretor — Sr. ACYR CASTRO**  
**Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES**

**Editor — Sr. MOACIR DRAGO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

#### ASSINATURAS:

#### PUBLICIDADE:

Anual ..... Cr\$ 1.000,00  
Semestral ..... " 500,00  
Número avulso .. " 5,00  
Número atrasado " 6,00

Estados e Municípios :

Anual ..... Cr\$ 1.000,00  
Semestral ..... " 500,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será aorescida de Cr\$ 8,00 ao ano.

#### EXPEDEITE

As repartções públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até as doze e trinta (12,30) horas, exceptuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e erros ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Editoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das doze às trinta (8 às 12,30) horas, e, exceptuando os sábados, das quatorze (14) às dezenove (17) horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas venidas poderão ser suspensoas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de visto de registro, o mês e o ano em que inseriu.

A fim de evitar atraso de contabilidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartções Públicas estarão-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de reverbero de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos societários aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 2208 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 7.570,00, em favor de Raimunda Ribeiro Sampaio.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2337, de 14-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

**D E C R E T A :**  
Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de sete mil, quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 7.570,00), em favor de Raimunda Ribeiro Sampaio, professora de 1a. entrância, padrão D, com exercício no Município de Cachoeira do Arari, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1957 a dezembro de 1959, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3810 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 7.200,00, em favor de Hilza Cardoso Ferreira.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2341, de 18-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19673, de 19-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de sete mil, duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), em favor de Hilza Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, lotada no Grupo Escolar de Abaetetuba, destinado ao pagamento de sua gratificação pro-labore a que faz jus como regente de turmas suplementares, referente aos exercícios de 1958, 1959 e 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3811 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 25.500,00, em favor de Lourival Rodrigues dos Santos.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2344, de 21-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de vinte e cinco mil, quinhentos cruzeiros (Cr\$ 25.500,00), em favor de Lourival Rodrigues dos Santos, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, reiterentes ao período de outubro de 1957 a dezembro de 1958, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3809 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 25.365,00, em favor da firma Estância Salvador Ltda.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2340, de 18-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19673, de 19-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 25.365,00), em favor da firma Estância Salvador Ltda., estabelecida nesta capital, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, no exercício de 1958.

Art. 2º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de quarenta e dois mil, cento e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 42.197,70), em favor de João Teodoro de Oliveira e Manoel de Souza Leão Filho, respectivamente. Coletor e Escrivão da Coletoria Estadual de Abaetetuba, assim discriminado:

João Teodoro de Oliveira ..... 24.112,50  
Manoel de Souza Leão Filho ..... 18.085,20

Total ..... Cr\$ 42.197,70 destinado ao pagamento de suas percentagens sobre o Imposto Único da borracha, arrecadado nos exercícios de 1958 e 1959, que os requerentes deixaram de receber no tempo devido.

Art. 2º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3813 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 6.160,00 em favor de Valentina Isse Brito.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2346, de 21-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de seis mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 6.160,00), em favor de Valentina Isse Brito, professora, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Município de Monte Alegre, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de março de 1955 a dezembro de 1958.

Art. 2º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3814 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 4.760,00, em favor de Teodora Martins de Castro.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2349, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, o crédito especial de quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 4.760,00), em favor de Teodora Martins de Castro, professora estadual no município de Ananindeua, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de agosto a dezembro de 1958.

Art. 2º As despesas a que se

refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3815 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 24.000,00, em favor de Manoel Gregorio Afilhado.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2351, de 23-8-61, publicada no DIARIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), em favor de Manoel Gregorio Afilhado,

destinado à cobertura do pagamento dos aluguéis da casa onde funciona a escola isolada mista, localizada no povoado Valparaíso, no Município de Maracanã, referente ao período compreendido de Janeiro de 1959 a dezembro de 1959.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3816 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 3.360,00, em favor de Maria Helena Pereira Lopes.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2355, de 23-8-61, publicada no DIARIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de quinze mil trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 3.360,00), em favor de Antonieta Sales, ocu-

pante do cargo de Atendente, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de Junho de 1956 a dezembro de 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se

refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3817 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 66.600,00 em favor de Maria José de Nazaré Carneiro.

O Governador do Estado, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.356, de 23-8-61, publicada no DIARIO OFICIAL n. 19.677, de 24-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de sessenta e seis mil seiscentos cruzeiros (Cr\$ 66.600,00), em favor de Maria

José de Nazaré Carneiro, professora de 1a. entrância, padrinha A, do Quadro Único, com lotação no Grupo Escolar Professor Basílio de Carvalho, do Município de Abaetetuba, destinado ao pagamento de seus vencimentos, referentes ao período de junho de 1958 a fevereiro de 1959, em virtude de ter sido reintegrada no exercício pleno de seu cargo, nos termos do decreto governamental datado de 12-8-57.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3818 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 15.389,00, em favor de Antonieta Sales.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.357, de 23-8-61, publicada no DIARIO OFICIAL n. 19.680, de 25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de quinze mil trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 15.389,00), em favor de Antonieta Sales, ocu-

pante do cargo de Atendente, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de Junho de 1956 a dezembro de 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 3819 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

Abre, crédito especial de Cr\$ 2.161.000,00, em favor do Banco do Estado do Pará S.A.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.360, de 23-8-61, publicada no DIARIO OFICIAL n. 19.677, de 25-8-61.

#### D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de dois milhões, cem e sessenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 2.161.000,00), destinado à cobertura do pagamento correspondente a duas mil cento e sessenta e uma (2161) ações do Banco do

Estado do Pará S. A., no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada a serem subscritas pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**

Governador do Estado  
José Maria Mendes Pereira  
Secretário de Estado de Finanças

**PORTEARIA N. 233 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Ofício n. 478/61 de 19-10-1961 da

Biblioteca e Arquivo Público.

#### R E S O L V E :

Permitir que o senhor Ernesto Cruz, ocupante efetivo do cargo de Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, siga, sem ônus para o Estado, até ao Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos de interesse da repartição que dirige.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado

**PORTEARIA N. 234 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

#### R E S O L V E :

Designar o Sr. Ajanary Samuel de Souza Cruz, ocupante do cargo de Bibliotecário, padrinho K, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, para responder pelo expediente da Diretoria da aludida repartição, durante o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.

**AURELIO CORRÉA DO CARMO**  
Governador do Estado

**PORTEARIA N. 235 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições constitucionais e legais e

Considerando que a tramitação de processos e documentos pelas repartições estaduais não vem se verificando com a celeridade que seria desejável;

Considerando que a burocratização excessiva, além de retardar o andamento dos papéis, prejudica os interesses das partes e avoluma, desnecessariamente, os serviços administrativos;

Considerando que se faz imperioso fixar normas que abreviem a solução dos casos submetidos à audiência e à decisão do Poder Executivo.

#### R E S O L V E :

I — Estabelecer que a entrada de quaisquer processos que dependam de decisão governamental deva ser providenciada com rigorosa observância de princípio de que a primeira audiência, para efeito informativo, seja dada pela Secretaria a que o assunto esteja especificamente ligado, cujo protocolo deverá, por conseguinte, ser a primeira etapa de sua tramitação.

II — Determinar que os servi-

cos de Protocolo do Gabinete do Governador recusem aceitar qualquer processo que, dependendo da audiência, informação ou parecer de qualquer órgão da administração pública estadual, apresente-se se mo preenchimento dessa formalidade.

III — Determinar ao Departamento do Serviço Público que promova a mais abundante divulgação das normas estabelecidas na presente portaria, providenciando a sua publicação através do órgão oficial do Estado e dos veículos de divulgação ao seu alcance.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.  
AURELIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Cezar da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Serafina Pereira Anselmo, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Palácio do Governo do Estado  
Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Vasconcelos Moreira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Marques Alcantara, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Bela Yara Franco Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecilia Mathias Cabral, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joveniana Oliveira Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Emilia Gaignoux, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Esperança da Silva Sá, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel de Sá Pena de Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Interior, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carmelia Maciel de Carvalho, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Florizaura Moura de Melo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola de Valparaíso, município de Maracanã, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Araci de Amorim Castro, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado:

resOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elias de Sousa Lugo, diarista equiparado do Instituto Lauro Sodré, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
Newton Burlamaqui de Miranda

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel de Sá Pena de Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Interior, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Florizaura Moura de Melo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola de Valparaíso, município de Maracanã, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
Newton Burlamaqui de Miranda

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Araci de Amorim Castro, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

##### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Nazaré Silva de Aquino,

ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Angelo Cesarino, município de Igarapé-Açu, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro do corrente ano a 10 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hercy Rangel dos Santos Cardoso, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Interior, 60 dias de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Monteiro Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Isolada Mista do lugar Santa Barbara, município de Ananindeua, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de agosto a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cesmarina Alves da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Sural de Porto Seguro, município de Igarapé-Açu, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cesmarina Alves da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Sural de Porto Seguro, município de Igarapé-Açu, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Loureiro Dutra, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de agosto a 5 de setembro do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgina Braga de Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola do lugar Santa Maria, município de S. Miguel do Guamá, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 26 de abril a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucia Laura Barreiros Puget, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Vilhena Alves", 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucim do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 120 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 16 de agosto a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Penha Araújo Bittencourt, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro

Único, lotada no Grupo Escolar "Dr. Freitas", 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de agosto a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osacrina Albuquerque, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinéa Alves Torres de Queiroz, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas da Vila Maú, município de Marapanaí, 60 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Bitencourt, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada mista do Rio Vilhena, município de Abaetetuba, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Ferreira Leal, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola do lugar Caraná, município de Anhangá, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de setembro a 1 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odaiza Ferreira de Paiva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de setembro a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odaiza Ferreira de Paiva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de setembro a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Anunciação Goes Ataíde, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de São Caetano de Odivelas, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dalva Souza da Silva, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Óbidos, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.



24 de dezembro de 1953 a Lucília Dias Gonçalves, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Frei Daniel" 90 dias de licença-reposo, a contar de 26 de outubro de 1961 a 3 de janeiro de 1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Regina Damin Lisboa, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único lotado, no grupo escolar de Icoaraci, licença para acompanhar pessoa da família, pelo prazo de 30 dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário José da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", 60 dias de licença para tratamento de saúde,

a contar de 13 de setembro a 16 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Dionísio Farías, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1961.

#### AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Evandro do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

#### DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antônio Ferreira Magalhães, no cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado

Evandro do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### RESOLUÇÃO N. 419 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre o reajuste do cargo de "Almoxarife", constante do Quadro Único de D.E.R.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Os cargos de carreira de "Almoxarife", referência 10, classe 2, e 10, classe 3, constantes do Quadro Único do Pessoal do D.E.R., ficam reajustados, respectivamente, na referência 13, classe 2, e 13, classe 3, a partir de 1 de outubro de 1961.

Art. 2º Para atender à despesa decorrente do presente reajuste, fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de vinte e um mil, vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 21.028,80) para reforço da verba 1 — Pessoal, com ignação 01 — Quadro Único.

Art. 3º O crédito definido no artigo 2º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do órgão.

Art. 4º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de outubro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de outubro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C.R.

(Ext. — Dia 9/11/61).

#### RESOLUÇÃO N. 422 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de reorganizar o Setor de Contabilidade mecanizada do Órgão Rodoviário, bem como regularizar a situação de servidores que exercem as funções de Contabilista, conforme os termos da exposição de motivos da Diretoria Geral, constante do processo CR/38/61.

#### R E S O L V E :

Art. 1º Ficam extintos no Quadro Único do D.E.R., a partir de 1 de outubro de 1961, os cargos de carreira abaixo discriminados:

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO	Referência	Classe
1	Contabilista .....	15	2
2	Contabilista .....	15	3
3	Escrivário .....	4	1
1	Escrivário .....	4	3

Art. 2º Ficam extintos na Tabela do Pessoal Variável de Administração, a partir de 1 de outubro de 1961, as funções abaixo discriminadas:

Número de Funções	DENOMINAÇÃO	Salário Mensal
2	Contabilista .....	23.399,60
3	Oficial Administrativo .....	16.856,00
1	Auxiliar de Contabilista .....	16.856,00
1	Escrivário .....	12.520,80

Art. 3º Ficam criados no Quadro do Pessoal do D.E.R., a partir de 1 de outubro de 1961, os seguintes cargos de carreira:

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO	Referência	Classe
1	A sistente de Administração .....	15	2
2	Assistente de Administração .....	15	3
4	Assistente de Administração .....	15	0
4	Necanógrafo .....	15	0
3	Auxiliar de Necanógrafo .....	12	0

Art. 4º Fica vedada a nomeação para os cargos ora criados de pessoas estranhas ao Órgão rodoviário, devendo ser aproveitados os mesmos titulares dos cargos extintos e servidores do Departamento.

Art. 5º Para atender à despesa decorrente da criação dos cargos de que trata o artigo 2º, fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 174.734,40) para reforço da verba 1 — Pessoal, consignação 01 — Quadro Único.

Art. 6º O crédito definido no artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do exercício, relativos aos superávits de arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional e Fundo Nacional de Pavimentação, no valor aproximado de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00).

Art. 7º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de outubro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de outubro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C.R.

**RESOLUÇÃO N. 426 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1961**  
**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.**

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e constatando, nesta data, ser insuficiente a dotação consignada na Tabela deste Órgão para a representação do Conselho na Reunião das Administrações Rodoviárias,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de rem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para reforço da verba abaixo discriminada:

**I — Despesa Ordinária**

**3 — Serviços e Encargos**

**05 — Conselho Rodoviário.**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior servirá para suplementar a sub-consignação DESPESAS DIVERSAS — Para representação do Conselho na Reunião das Administrações Rodoviárias, constante da Tabela aprovada pela Resolução n. 395, de 7 de março de 1961.

Art. 3º O crédito aberto nesta data correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Órgão rodoviário para o corrente exercício.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de outubro de 1961.

**Eng. Jarbas de Castro Pereira**  
 Presidente do C.R.  
 (Ext. — Dia 9/11/61).

**PORTARIA N. 879 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Erasmo Coimbra Negrão, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

**RESOLVE :**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antônio Cândido de Almeida, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 881 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Jonas Borges Ferreira, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.  
**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 882 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Furtado Corrêa, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Agostinho Duarte Monteiro, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 885 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ricardo Benedito Lameira, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 883 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Benedito de Souza Modesto, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 884 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE :**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Francisco Matos do Nascimento, Braçal, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
 Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 887 — DE 27  
DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Martins da Silva, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 888 — DE 27  
DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Hernandes dos Santos Pimentel, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 889 — DE 27  
DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Alves Porto, Motorista, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, re-

ferentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 890 — DE 27  
DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Farias, Motorista, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.  
**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 891 — DE 27  
DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antônio Pereira da Silva, Apontador Geral, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a conta de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 892 — DE 27  
DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Zadiel Marcelino da Silva, Pedreiro, lotado na 2a. Resi-

dência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**PORTARIA N. 893 — DE 27  
DE SETEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Elpídio Alves Prado, Carpinteiro, lotado na O.R.M.-1,

as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

**Eng. Izidoro Gama de Azevedo**  
Diretor da D.A.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****Ministério da Saúde  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS  
CIRCUNSCRIÇÃO PARA**

Concorrência pública para a execução dos estudos completos, elaboração do anteprojeto e projeto definitivo para a drenagem da Bacia do Igarapé das Almas, na cidade de Belém, Estado do Pará.

No dia 25 de outubro do corrente ano, na Sede da Circunscrição Pará do Departamento Nacional de Endemias Rurais, em presença da comissão composta dos seguintes membros: Amyrton Basto, Chefe da Circunscrição Pará; Silvino Pinto Guimarães e Artemidoro Cabral de Mello, representantes do D. N. E. Ru.; Lourival Bahia e José Maria Barboza, representantes da S. P. V. E. A. e Waldir Aca-tauassú Nunes, representante da Prefeitura Municipal de Belém, foram abertas as propostas das firmas concorrentes Flávio Espírito Santo, Construtora Rodonorte Ltda. e Byington & Cia., cujos teores são os seguintes:

**FLÁVIO ESPÍRITO SANTO**

Belém, 25 de outubro de 1961.

Ilmo. Snr.

Chefe da Circunscrição Pará do DNER

Nesta

Prezado Snr.

A firma de engenharia civil, Flávio Espírito Santo, devidamente habilitada, apresenta à V. S. a seguinte proposta para a execução dos estudos completos, elaboração do anteprojeto e projeto definitivo, para a drenagem da Bacia do Igarapé das Almas, cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Edital de Concorrência Pública n. 01/61, submetendo-se inteiramente aos termos do referido Edital:

1.º — Preço global pelo qual a proponente executará os serviços indicados no Edital — Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros).

2.º — Preço unitário para cada um dos serviços que constituem o objeto deste Edital:

a) Estudos completos, inclusive do solo e urbanização, Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

b) Elaboração do Ante-projeto, Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

c) Projeto definitivo, Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

**3o. — Prazo:**

a) Para o início do serviço será de 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

b) Para a entrega do Ante-projeto, 70 (setenta) dias da assinatura do contrato.

c) Para a entrega do projeto definitivo, 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização da comissão julgadora, comunicando a aprovação do Ante-projeto.

**4o. — A modalidade do pagamento apresentada pela firma é a seguinte:**

a) 15 dias depois do início dos estudos Cr\$ 1.500.000,00.

b) Com o término dos estudos Cr\$ 1.500.000,00.

c) Com a entrega do Ante-projeto e a aprovação do mesmo pela comissão julgadora Cr\$ 500.000,00.

d) Com a entrega do projeto e aprovação do mesmo pela Comissão Julgadora Cr\$ 400.000,00.

Atenciosamente.

Flávio Espírito Santo

**CONSTRUTORA RODONORTE LTDA.**

Belém, 24 de outubro de 1961.

Ilmo. Sr. Dr.

Amintor Bastos

Chefe da Circ. do Pará do

D. N. E. Ru.

Assunto: Concorrência n. 01/61 — Proposta.

Atendendo ao Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 10/10/61, para estudo e projeto da construção das obras do Igarapé das Almas, vimos por este meio apresentar nossa proposta como abaixo expomos:

**Item n. 1:**

a) Levantamento topográfico de toda a bacia B-I com alinhamento, nívelamento e contra-nívelamento, densidade alinhamento, nívelamento e contra-nívelamento, densidade métrico e estudo das razões.

b) Levantamento do eixo do canal, locação do mesmo com secções transversais de 10 em 10 metros com 20 metros de profundidade para cada lado com nívelamento e contra-nívelamento do eixo e das secções dos off-set e R. N., concordância com a parte já existente, vazão, área de urbanização, drenagem lateral, estudo da barragem e comporta.

c) Sondagem do solo de acordo com as normas Brasileiras para casos congêneres, em forma de borda-eixos-linha, incluindo a necessidade de medição de vazão do lençol freático se assim o caso exigir.

**Item n. 2:**

**ANTE-PROJETO**

Constará o Ante-projeto da reunião em planta de todos os dados colhidos pelo estudo que se refere ao item n. 1 desta proposta, de maneira a dar uma perfeita visão da obra e seu funcionamento, com todos os detalhes, rede geral de drenagem com extensão, secção e vazão, barragem e comporta, área de urbanização, drenagem lateral e demais obras complementares.

**Item n. 3:**

**PROJETO**

Constará o projeto da visão detalhada e definitiva da obra e funcionamento, com todos os detalhes técnicos e especificações, recomendações, material a ser usado, perfil do solo, cálculo da estabilidade, estrutura, empuxos, muros de arrimo, taludes, barragem e sua estabilidade, movimento de terra e compensação, gráu de compactação, orçamento analítico e quantitativo, edital de Concorrência Pública para futura construção e todos os detalhes necessários.

**Observação:** Todo o estudo e lançamento do projeto visará além da estabilidade e perfeito funcionamento da obra a economia, comodidade e futura construção.

**DOS PRAZOS:**

O prazo que oferecemos para apresentação do Ante-projeto será de setenta e cinco (75) dias úteis a contar da primeira ordem de serviço e quarenta e cinco (45) dias úteis a contar da data da aprovação do Ante-projeto para apresentação do projeto definitivo.

**DOS PREÇOS:**

Oferecemos para os serviços descritos no item n. 1, os preços abaixo relacionados:

a) Levantamento da bacia B-1 .....	2.100.000,00
b) Levantamento do canal .....	200.000,00
c) Sondagem .....	300.000,00
	Cr\$ 2.600.000,00

**DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS**

2o.) Ante-projeto ..... 340.000,00

3o.) Projeto ..... 240.000,00

Preço total dos itens 1, 2 e 3: três milhões certo e oitenta

Preço total dos itens 1, 2 e 3: TRÊS MILHÕES CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 3.180.000,00) preço pelo

qual nos comprometemos a executar todos os serviços objeto da presente concorrência.

**DOS PAGAMENTOS:**

a) No ato da apresentação do Ante-projeto pedimos o pagamento correspondente a 60% do valor dos serviços descritos no item n. 1, SERVIÇOS DE CAMPO.

b) No ato da aprovação do Ante-projeto os 40% restantes do Item n. 1.

c) No ato da aprovação do projeto definitivo será então efetuado o restante do pagamento com o levantamento da caução.

Declaramos que aceitamos todas as condições impostas pelo Edital como também sujeitamo-nos à fiscalização do D. N. E. Ru.

Sendo só o que nos ocorre para o momento aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S. os nossos protestos de real estima e consideração.

(Assinatura ilegível)

P|Construtora Rodonorte Ltda.

**BYINGTON & CIA.**

FEP/DIVERSOS — 016/61

Belém, 24 de outubro de 1961.

Proposta para Concorrência Pública n. 01/61

Ao

Chefe da Circunscrição Pará do

Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERU).

Belém-Pará

Prezado Senhor:

Atendendo ao Edital de Concorrência n. 01/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 10.704 de 6/10/61, vimos pela presente submeter à esclarecida apreciação de Vv. Ss. a nossa proposta para a elaboração do projeto para drenagem da bacia do Igarapé das Almas, de estrito acordo com as especificações contidas no referido Edital, como segue:

1) Propomos à execução dos serviços constantes das especificações acima aludidas pelo preço global de três milhões novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros ..... (Cr\$ 3.956.000,00).

2) O preço global acima indicado, compõem-se das parcelas seguintes para cada um dos serviços, objeto do Edital em aprêço:

a) Um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.360.000,00), para os estudos e serviços preliminares, compreendendo:

—Nivelamento das ruas e levantamento topográfico do Canal e da sua área contribuinte, área esta que abrange praticamente toda a Bacia (1) constante do projeto dos Es.

gotos Sanitários de Belém, com 273 hectares e 3613m de extensão de ruas;

— Sondagens geológicas ao longo do canal projetado e da passagem subterrânea na travessia do Cais do Porto, em números e profundidades suficientes, para permitir a determinação das condições do subsolo;

— A Determinação da chuva para o dimensionamento dos condutos será baseada na maior precipitação verificada pelas estações metereológicas de Belém durante um período de no mínimo 10 anos acrescida da taxa para previsão da máxima maximorum. Será estudado o escoamento para cada condutor levando em consideração a área contribuinte, sua declividade, obstáculos a vencer, coeficiente de penetração e retenção, proporção e qualidade do calcamento e porcentagem da superfície coberta por edificações de conformidade com uma previsão razoável do desenvolvimento futuro da área;

— A determinação das variações do nível do rio na embocadura do canal sob a ação das marés será feita com especial atenção tendo em vista sua influência predominante sobre o regime do canal e funcionamento das suas instalações. Serão utilizadas as medições feitas pela antiga Port of Pará e atual SNAPP durante mais de cinquenta anos e que constituem a única fonte fidedigna.

b) Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 480.000,00) para o Ante-projeto, a ser elaborado de acordo com os elementos acima obtidos e que indicará a solução geral.

c) Dois milhões cento e vinte e seis mil cruzeiros ... (Cr\$ 2.126.000,00) para o Projeto Definitivo, o qual além dos projetos e detalhes do Canal e das obras complementares, exigidos pelo Edital, compreenderá também o projeto da rede de canalização das águas pluviais da bacia de contribuição, a ser instalada futuramente.

3) Como prazo para a execução dos serviços estamos em condições de propor:

— Início dentro de 7 dias após a entrada em vigor do contrato;

— Apresentação do Ante-projeto dentro de 120 dias úteis após o início;

— Apresentação do Projeto Definitivo dentro de 90 dias corridos após a aprovação do Ante-projeto.

4) Solicitamos que o pagamento da importância contratada seja feita em prestações, de modo seguinte:

— A importância do item 2, letra a), em 2 prestações iguais, correspondente uma à conclusão dos serviços de nivelamento e levantamento topográficos e a outra à conclusão dos serviços de sondagens geológicas;

— O valor do Ante-Projeto, item 2), letra b), após a aprovação do mesmo;

— O valor do Projeto Definitivo, item 2) letra c), após a aprovação do mesmo;

— Outras condições a combinar.

Na expectativa de termos elaborado uma proposta que venha de encontro aos interesses de Vv. Ss., apresentamos Atenciosos cumprimentos.

P. p. BYINGTON & CIA.

Eng. Paulo Augusto Gadelha Alves  
Gerente.

Raimundo Carlos Pessôa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeiras as 2 firmas supras assinaladas com esta seta. Em testemunho HBR da verdade. Belém, 29 de outubro de 1961. — Hildeberto Bruno dos Reis, escrevente autorizado.

(Ext. — 9, 10 e 11/11/61)

M. V. O. P.  
SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO  
DA AMAZÔNIA E DE ADMI-  
NISTRAÇÃO DO PORTO DO  
PARA  
(SNAPP)

Chamada de Empregado

Em cumprimento do despatcho do Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pórtodo Pará (SNAPP), exarado no processo n. 7000/61, de 4-8-61, convido o Piloto eventual José Ubirajara de Matos, a reassumir seu cargo na Superintendência de Navegação, da claudida autarquia, onde é lotado, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de ser demitido por abandono de emprego.

Belém, 8 de novembro de 1961.

(a) José de Mattos Bentes, Chefe do Departamento de Comunicações.  
(0xt. — Dias, 9, 10 e 11/11/61)

SECRETARIA DE OBRAS,  
TERRAS E ÁGUAS  
Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que Marcionilio Martins Ribeiro, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município, Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado na Região do Rio Arraias, limitando-se ao leste com o ponto de partida o requerimento de Juvenal Cândido Lopes, da em direção ao Rio Arraias, 6.600 metros, por onde se limita ao oeste por este em direção ao norte, 3.300 metros e deste linha demarcatória 55 NE. 6.600 metros e por esta acima em direção ao sul até o ponto de partida 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de outubro de 1961.  
Of. Adm.  
Yolanda L. de Brito  
(Dias 18, 28/10 e 8/11/61)

Compra de terras  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Antônio Andrade Ribeiro, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 8o. Térmo, 8o. Município de Tucuruí e 18o. Distrito, medindo 752 metros de frente e 5.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, fazendo frente para os lotes requeridos por Maria de Lourdes Ribeiro e Lucilina Belchior França, pelo lado de cima com terras requeridas por Maria Luiza Botelho Rios, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tu-

curi. —

marca, 52.º térmo, 52.º Município, no município de Moju, 139.º Distrito, medindo 250 mts. de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a rodovia Moju-Sarapuy, lado direito com terras devolutas ocupadas por terceiros, pelo lado esquerdo com terras ocupadas ou de quem de direito pelo ar. Seichi Shigetomo, fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Moju.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de outubro de 1961.  
Of. Adm.  
Yolanda L. de Brito  
T-2193-18, 28/10 e 8/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que Marcionilio Martins Ribeiro, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Térmo, 30.º Município, Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado na Região do Rio Arraias, limitando-se ao leste com o ponto de partida o requerimento de Juvenal Cândido Lopes, da em direção ao Rio Arraias, 6.600 metros, por onde se limita ao oeste por este em direção ao norte, 3.300 metros e deste linha demarcatória 55 NE. 6.600 metros e por esta acima em direção ao sul até o ponto de partida 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de outubro de 1961.  
Of. Adm.  
Yolanda L. de Brito  
(Dias 18, 28/10 e 8/11/61)

Compra de terras  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Antônio Andrade Ribeiro, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 8o. Térmo, 8o. Município de Tucuruí e 18o. Distrito, medindo 752 metros de frente e 5.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, fazendo frente para os lotes requeridos por Maria de Lourdes Ribeiro e Lucilina Belchior França, pelo lado de cima com terras requeridas por Maria Luiza Botelho Rios, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tu-

**Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 6 de outubro de 1961.**

**Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. 2197 — 14 e 24/10 e 9/11/61).**

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Firmino Jacó Baldanha, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na Sia. Comarca; 790. Térmo, 790. Município de Vigia e 2120. Distrito, medindo 440 metros de frente e 5.000 ditos de fundos, com as se-

guinhas indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Mujuim pelo lado de baixo com as terras dos herdeiros de Simplicio Costa pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Marco Antônio Soares e fundos com o igarapé Maracajá.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

**Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.**

**Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. 2198 — 14, 24/10 e 9/11/61).**

## ANUNCIOS

### RÁDIO AMAZÔNIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

"RACISA"

#### Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Amazônia — Comércio e Indústria S/A, "Racisa", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social da empresa, à Travessa Padre Eutiquio, n. 223, para tratar dos seguintes assuntos:

- Instalação de uma filial na cidade de Castanhais;
- Tomar conhecimento de novos empreendimentos da empresa;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 7 de novembro de 1961.

**Rádio Amazônia — Comércio e Indústria S/A. — "Racisa"**

(a) Reynaldo de Souza Mélio — Diretor Administrativo.  
(Ext. — Dia 9, 10 e 11/11/61).

### BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

#### Concorrência Pública — Edital

Pelo presente edital fica aberta a Concorrência Pública para venda dos seringais abaixo discriminados de propriedade do Banco de Crédito da Amazônia, S/A., mediante as seguintes condições:

- as propostas deverão ser entregues à Agência de Belém, em envelope, lacrado, contendo a locução "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE SERINGAIS" até às 11 horas do dia 20 do corrente mês de novembro;
- Ao Banco reserva-se o direito de tornar sem efeito a concorrência, desde que a comissão designada pela Exma. Diretoria para estudo e julgamento final da mesma, não aprova as propostas apresentadas;
- a abertura das propostas far-se-á na Agência de Belém às 11 horas do dia 21 de novembro corrente em presença dos interessados que o quizerem.

Seringais: — Tamanqueira, Santo Antonio, Limão Pi-mentel, Sapateiro, Nova Luz, São Joaquim, São Jorge I, Santa Vitória, São Jorge II, São Vicente, Açaísal, Messessahy, Sahytatuba, Caroçal, Aparecida, Mororé e Benfica, possuin- do 99 estradas para seringueiras, abrangendo uma área de 101.260 hectares, todos situados no Município de Itaituba, Estado do Pará.

Assinatura ilegível do Gerente.

(Ext. — Dias 9, 11, 15 e 19/11/61).

### CHAMADA DE EMPREGADO

Em cumprimento do despacho do Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do

Porto do Pará (SNAPP), exarado no ofício n. PI-187/61, de 12-10-61, convido o servente eventual Dionisio do Nascimento Madeira, a reassumir seu cargo na Polícia Interna (PI), da estudada autarquia, onde é lotado, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da data da primeira (1a.) publicação do presente edital, sob pena de ser demitido por abandono do emprego.

Belém, 27 de outubro de 1961.

**José de Matos Bentes**  
Chefe do Departamento de Comunicações

(Ext. — 4, 5 e 6/11/61)

**SANTOS FUTEBOL CLUBE**  
Resumo dos Estatutos do Santos Futebol Clube, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada em 10 de setembro de 1960.

**Denominação — Santos Futebol Clube.**

**Fundo social — Jóias, mensalidades, dímativos, contribuições etc.**

**Fins — a) Promover jogos esportivos com todas as modalidades, de acordo com as suas possibilidades, assim como outras espécies de diversões apimentadamente física, moral e intelectual dos associados;**

**b) Prestigiar outras agremiações congêneres, fazendenses representar em suas festas e competições, solenidades e outros empreendimentos;**

**c) Manter estreito intercâmbio entre as outras crenças.**

**Data da Fundação — 16 de Julho de 1950.**

**Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.**

**Duração — Tempo indeterminado.**

**Administração e Representação — A Diretoria.**

**Prazo do mandato da Diretoria — 1 ano.**

**Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube.**

**Dissolução — Uma vez dissolvido o clube todos os seus móveis e imóveis serão vendidos e pagos os seus débitos legais, e que restar será entregue a um hospital público ou obra de assistência social, ou outra organização caritativa, designada pela Assembléia Geral.**

**Diretoria — Presidente, Francisco da Silva Guimarães, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à trav. Bom Jardim, 955; Vice-Presidente, Raimundo Fernandes Coelho, brasileiro, casado, comerciário; 1º Secretário, Oliveira da Conceição Nunes, brasileiro, casado, comerciário; 2º Secretário, Hamilton da Conceição Nunes, brasileiro, casado, funcionário público; 1º Tesoureiro, José Maria Moreira Marques, brasileiro, solteiro, Militar; 2º Tesoureiro, Manoel Alexandrino Nononha, brasileiro, casado, comerciário; Dir. Esportivo, Orlando Souza, brasileiro, casado, Pintor Belém, ....**

**(a) Francisco da Silva Guimarães, Presidente.**

(T. 3522 — 9/11/61)

### Y. SERFATY, FUMOS S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assem-

bida Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 17 de novembro, em 1a. convocação, às 17 horas, na Séde da firma à Av. Senador Lemos, 448 para deliberarem sobre o seguinte:

a) Preenchimento de um cargo de Diretor;

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1961.

**Samuel Moysés Levy**  
Presidente

(Ext. 31/10; 7 e 15/11/61)

### IMPORTADORA DE FERAGENS, S/A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

**1.ª Convocação**

Nos termos do artigo 104 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, em primeira convocação, às dezessete (17) horas e trinta (30) minutos do dia dezessete (17) de novembro corrente, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à Av. Presidente Vargas, 197 nesta cidade de Belém do Pará, a fim de conhecerem, discutirem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social, em parte com recursos provenientes de reservas e em parte por subscrição particular, assim como sobre a consequente reforma dos Estatutos Sociais, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

**Diretoria — Presidente, Francisco da Silva Guimarães, Presidente.**

**T. 3522 — 9/11/61**

**Belém, 7 de novembro de 1961. — (a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente da Assembléia Geral.**

(Ext. — Dias 8, 9 e 10/11/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 5.479

**PROCLAMA**  
Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Mariano Coelho da Costa e Raimunda Maria de Brito Moraes, élé soit. nat. do Amazonas, militar, filho de João Damasceno da Costa e Estelita Coelho da Costa, ela soit. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Horácio de Figueiredo Moraes e Esther de Brito Moraes, res. nesta cidade: — Oscar Flávio de Araújo e Izabel Piedade Mendes, élé soit. nat. do Amazonas, garson, filho de João Antonio Flávio de Araújo e Maria Senhora de Araújo, ela soit. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Mendes e Benedicta da Piedade, res. nesta cidade: — Luterocristóforo de Lima e Alaide Natercia dos Santos, élé viúvo, nat. do Pará, mecânico, filho de Antonio José Lima e Sarah Gonçalves de Lima, ela soit. nat. do Amazonas, doméstica, filha de Marciano Bentes dos Santos, res. nesta cidade: — Luiz Cláudio Jardim Alves e Araceli Guimarães Carneiro, élé soit. nat. do Pará, jornalista, filho de Raimundo Atanazio Alves e Ana Jardim Alves, ela soit. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Saul dos Santos Carneiro e Nadir Guimarães Carneiro, res. nestá cidade. Apresentaram os documentos exigidos por li em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os parafins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assassin.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.  
(T. 3530 — Dias 9 e 16/11/61).

**PROCLAMA**  
Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Walter Pereira Brito e Ana da Conceição Farias, élé soit. nat. do Pará, pedreiro, filho de Waldemar Cardoso Brito e Luiza Pereira Brito, ela soit. nat. do Pará, doméstica, filha de Domingos de Farias e Lourdes Raio Farias, res. nesta cidade: — Manoel Felix de Lima e Analia Maria de Oliveira, élé soit. nat. do Pará, sapateiro, filho de Raimundo Felix de Lima e Izabel Ferreira de Lima, ela soit. nat. do Pará, doméstica, filha de Flávia Pinto da Costa, residentes nesta cidade: — Osmar Damasceno e Inez Fernandes de Jesus, élé soit. nat. do Pará, comerciário, filho de Manoel Ro-

## EDITAIS JUDICIAIS

drigues Damasceno e Odaléa Floriana Damasceno, ela soit. nat. do Pará, doméstica, filha de Izaias Antonio de Jesus e Izabel Fernandes de Jesus, res. nesta cidade: — Eddie Paulo Baptista de La-Roque e Maria Laura Castro da Silva, ela soit. nat. do Pará, balconista, filho de Paulo João de Albuquerque de La-Roque e Maria Aurora Baptista de La-Roque, ela soit. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Laurencio da Silva e Maria de Lourdes Castro da Silva, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assassin.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.  
(T. 3531 — Dias 9 e 16/11/61).

### COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Sexta Vara no exercício acumulativo da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias dêle virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Maria de Jesus Figueiredo, brasileira, viúva, de prenda domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de inventariante dos bens ficados por falecimento de seu esposo Henrique Figueiredo, falecido ab intestato nesta cidade em data de 3 de outubro de 1960, foi requerida a citação da herdeira — Celina Figueiredo Teixeira — brasileira, — casada, presentemente em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo legal se fazer representar por pessoa devidamente habilitada, no dito inventário e acompanhar seus termos até final. — E em virtude do despacho que deferiu o requerimento feito, é expedido o presente, pelo qual fica citada a requerida, para dentro do prazo mencionado se fazer representar no

dito inventário. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 dias do mês de novembro de 1961. — Eu, Assinatura ilegível, Escrivão Vitalício do 4º Ofício do Cível, mandei datilografar e subscrevo.

(a) Olavo Guimarães Nunes — Juiz de Direito da 6ª Vara no exercício acumulativo da 5ª Vara da Comarca da Capital.  
(T. 3532 — Dia 9/11/61).

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamentos da 2ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de novembro corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Cível dos seguintes feitos:

Recurso Cível "ex-officio" — Ponta de Pedras — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Jason Nono Leão — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de novembro de 1961. — Luis Faria, secretário.

### Anúncio de Julgamentos da 2ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de novembro corrente para julgamento, pela 2ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante — Ayrton de Alencar Araripe — Apelado — Antônio da Costa Lopes — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Recurso Cível ex-officio e Agravo — Vigia — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido e Agravado — Anizio dos Santos Mota — Recorrente — A Câmara Municipal da Vigia — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Motta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de novembro de 1961.

Idem — Idem — Monte Alegre — Apelante — Raimundo Lourenço Pereira — Apelada — a Justiça Pública. Relator, Desembargador Agnano Monteiro Lopes. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de novembro de 1961. — Luis Faria, secretário.

### EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, Costa, Hercílio & Cia.; e, Agravado, o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de novembro de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

### Anúncio de Julgamentos da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de novembro corrente para julgamento pela 1ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Ayrton de Alencar Araripe — Apelado — Antônio da Costa Lopes — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Recurso Cível ex-officio e Agravo — Vigia — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido e Agravado — Anizio dos Santos Mota — Recorrente — A Câmara Municipal da Vigia — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Motta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de novembro de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

# Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 1.542

ACÓRDÃO N. 411  
 (Processos ns. 2945; 2946; 2947;  
 3130; 3131; 3132; 3206; 3205; 3254;  
 3428; 3345; 3330; 3488; 3490 e  
 3529).

Prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, referente ao empréstimo das dotações recebidas no exercício financeiro de 1956, as expensas da respectiva Lei de Meios.

Requerente: — Os srs. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins e Henrique Santa Helena Corrêa, que exerceram a Chefia do S. N. E., no exercício de 1956.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, referente ao empréstimo da quantia de Crs 2.064.011,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, e onze cruzeiros e vinte centavos), recebida do Estado às expensas das várias sub-consignações da tabela n. 105, da Lei Orgânica em execução no exercício financeiro de 1956, cujo primeiro julgamento foi convertido em diligência, para a reabertura da instrução, nos termos do Acórdão n. 2887, de 3 de novembro de 1959, publicado no Diário da Assembleia n. 1063, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19231, de 17 de janeiro de 1960, que determinou a reabertura da instrução do feito, para os fins preconizados pelo respectivo voto orientador a seguir, por mim profrido como relator:

Pelos processos ns. 2945; 2946; 2947; 3130; 3131; 3206; 3254; 3428; 3490 e 3529, abrigados no sub judice, que adotou o número do último, o Serviço de Navegação do Estado, agora extinto, prestou contas, parcialmente, dos valores recebidos no exercício financeiro de 1956.

Consoante já tomou conhecimento o Plenário, através da manifestação dos srs. drs. Procurador Lourenço do Vale Paiva e Auditor Pedro Bentes Pinheiro, no inicio deste julgamento, na reunião ordinária de 23 do fluente, quando, após haverem, cada qual de per si, jurado suspeição, neste processo os exmos. srs. Ministros Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elímo Gonçalves Nogueira, aos quais, sucessivamente, coube a designação para relatarlo e proferir-lhe o competente voto orientador, por me procederem na vez da respectiva distribuição, fui, afinal, do mesmo designado relator. Este feito não está em condições de ser julgado, tão deficiente se apresenta a sua instrução, em que, de tão pouco elucidativa que é, apesar de já se vir quase eternizando, pois teve início a 18 de junho de 1956, com a entrada da primeira expediente na Secretaria desta Corte de Contas, se não pode arrimar a imprensa.

Belém, 12 de setembro de 1961.  
 (a.a.) Mário Nepomuceno de Souza, no exercício eventual da Presidência, de acordo com o art. 18, Secção III, inciso II, do Regimento Interno; José Maria de Vasconcelos Machado — Relator; Sebastião Santos de Santanna; Benedito José Viana da Costa Nunes, Auditor convocado para completar o quorum regimental, nos termos do art. 18, seção I, inciso IV, do R. I.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: — O presente processo de

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, sob a responsabilidade de seus chefes sucessivos, srs. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins e Henrique Santa Helena Corrêa, referente ao empréstimo das dotações orçamentárias recebidas no exercício financeiro de 1956, já foi, nesta Colenda Corte, objeto de julgamento, de que, aliás, participou, para completar o quorum regimental, o sr. Auditor dr. Armando Dias Mendes, agora necessariamente aqui substituído pelo dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, também Auditor efetivo, julgamento esse convertido em diligência pelo Acórdão unânime n. 2887 de 3 de novembro de 1959, publicado no Diário da Assembleia n. 1063, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19231, de 17 de janeiro de 1960, que determinou a reabertura da instrução do feito, para os fins preconizados pelo respectivo voto orientador a seguir, por mim profrido como relator:

Pelos processos ns. 2945; 2946; 2947; 3130; 3131; 3206; 3254; 3428; 3490 e 3529, abrigados no sub judice, que adotou o número do último, o Serviço de Navegação do Estado, agora extinto, prestou contas, parcialmente, dos valores recebidos no exercício financeiro de 1956.

Consoante já tomou conhecimento o Plenário, através da manifestação dos srs. drs. Procurador Lourenço do Vale Paiva e Auditor Pedro Bentes Pinheiro, no inicio deste julgamento, na reunião ordinária de 23 do fluente, quando, após haverem, cada qual de per si, jurado suspeição, neste processo os exmos. srs. Ministros Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elímo Gonçalves Nogueira, aos quais, sucessivamente, coube a designação para relatarlo e proferir-lhe o competente voto orientador, por me procederem na vez da respectiva distribuição, fui, afinal, do mesmo designado relator. Este feito não está em condições de ser julgado, tão deficiente se apresenta a sua instrução, em que, de tão pouco elucidativa que é, apesar de já se vir quase eternizando, pois teve início a 18 de junho de 1956, com a entrada da primeira expediente na Secretaria desta Corte de Contas, se não pode arrimar a imprensa.

Urge, portanto que se evitem as discrepâncias, sanem as irregularidades e supram as deficiências de todo o processo, a fim de que possa o julgador cumprir a sua árdua missão, ciente do fato a julgar e consciente do ato a praticar.

Para tanto, na espécie, anto-

ram - se - me indispensáveis, além do mais, estes esclarecimentos:

a) quanto, realmente, foi entregue à Chefia do Serviço de Navegação do Estado no exercício financeiro de 1956, até o dia 6 de outubro, quando foi extinto, simultaneamente com o dito Serviço;

b) a que título ou títulos se lhe faz a entrega desse quantum e como foi ele aplicado, se total ou parcialmente, regular ou irregularmente;

c) se, caso tenha havido salto, foi o mesmo devidamente recolhido ao erário estadual;

d) se a dotação de algum item de subconsignação da tabela n. 105, da Lei de Meios executados no exercício em apreço, foi paga e gasta em excesso e, em caso afirmativo, se para isso houve autorização legal;

e) se não há de fato, possibilidade de coincidirem in totum as informações gerais e finais das Secções de Despesa e Tomada de Contas e, nesse caso, de que resulta a impossibilidade;

f) se, afinal, procedidas essas diligências, a par de outras que se evidenciarem necessárias à eficiência da instrução, conseguiu o processo regularizar-se e, consequentemente, oferecer dados concretos ao julgamento definitivo desta prestação de contas.

Faz ao expedido, pois, preliminarmente converter este julgamento em diligência, para que, reaberta a instrução do feito, providencie a Auditoria a colheita dos elementos acima previstos, além dos que se lhe assegurarem convenientes ao melhor desempenho de seu novo encargo de habilitar o processo ao competente veredito do julgador.

Procedeu-se, então a diligência ordenada, que inexplicavelmente se prolongou por mais de ano, retornando-me os autos ó a 8 de fevereiro último, já com a nova documentação de fls. 965/68 e 976-A, e os pronunciamentos complementares da Secção de Tomada de Contas e da Auditoria, de fls. 971/76 e 979/81, respectivamente, prestando os necessários esclarecimentos e asseverando que, não obstante a Secção de Despesa, em seu pronunciamento geral e final de fls. 929/34, haver informado que, a conta das várias subconsignações da tabela orçamentária n. 105, que consignava ao S. N. E. o valor de Crs 2.824.000,00, só foram efetuados pagamentos no

montante de Cr\$ 2.153.669,40, tais pagamentos realmente se elevaram à soma de Cr\$ ..... 2.160.689,40, de que, entretanto, consoante comprovam os autos, apenas foi entregue ao Serviço de Navegação do Estado e, consequentemente, movimentada pelos seus referidos chefes a importância de Cr\$ 2.064.011,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, onze cruzeiros e vinte centavos), assim distribuída : ao sr. Aluizio Lins — Cr\$ 1.253.333,30 e ao sr. Henrique Corrêa — Cr\$ 80.127,30, a quanto, obviamente, deve circunferir a presente prestação de contas.

Com efeito, pois os restantes Cr\$ 98.658,26 foram movimentados diretamente pela Secretaria de Estado de Finanças, sem a mínima interferência ou conhecimento do S. N. E. ou de seus responsáveis, que, de tal quantia — autêntico corpo estranho nestes autos, ipso facto, não têm porque e nem mesmo podem prestar contas.

Esta circunstância, aliás, foi devidamente ressaltada no judicioso despacho da Procuradoria Presidencial, à fls. 977/78, em que seu dígnio titular, exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, suspendeu, para o necessário exame do Relator do feito, a citação, por editorial, das responsabilidades por quantias tidas como saldos a recolher, ordenada pela Auditoria competente.

De posse do processado, submetti-o à apreciação da Procuradoria, que à fls. 983, voltou a manifestar-se, louvando-se no pronunciamento de fls. 984/87, de sua Assessoria Técnica, que, minimamente embora, divergia do quantum de alguns saldos a recolher apontados rela. S.T.C. e Auditoria.

Profiri, em consequência, à fls. 989, este desparso:

Baixem os presentes autos à Seção de Tomada de Contas, para que no prazo improrrogável de cinco dias, a partir da data em que lhe foram entregues, esclareça, à luz da documentação constante do processo, a causa da divergência — quanto à responsabilidade dos ss. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins e Henrique Santana Helena Corrêa — existentes entre o seu pronunciamento de fls. 971 a 976, resumido pela Auditoria no relatório suplementar de fls. 979 e 980, e a manifestação da Assessoria Técnica do Ministério Público à fls. 984 a 987, em que se arrimou o parecer de fls. 928, da Procuradoria, reprimendo-me, após, ditos autos conclusos, para os ulteriores de direito.

Cumprindo-o, em apenas três dias, a Seção de Tomada de Contas, no prazo, exaustivo; substancial e perniciosa trabalho apresentado à fls. 990/95, da lavra do Contabilista José Maria de Lima Moraes, que, portanto, faz jus ao elogio ne lhe deixo aqui consignado, como incentivo à continuidade da sua proficiência e zélo funcional, e para os fins de direito, após, haver esclarecido lógica, matemática e contabilmente a causa das divergências apontadas, ratificou in toto o seu pronunciamento anterior, reproduzindo-o e ainda complementando-o, para oferecer maior clareza e, afinal, concluir convincentemente.

De fato, à luz dos elementos constantes dos autos, evideu-se que, mesmo computando a importânciia recebida pelo S. N. E. os descontos a título de amortização de empréstimos e taxa de previdência efetuados e entregues a

Lins e reconsiderando nas contas do sr. Henrique Corrêa o valor de Cr\$ 120.322,30 a este transferido por aquele, em cujas contas também foi apreciado, como ex-abundantia, o fez a Assessoria Técnica, os saldos a recolher eram, precisamente de Cr\$ 1.363,50 e Cr\$ 255.221,80, de responsabilidade dos srs. Aluizio Lins e Henrique Corrêa, respectivamente, quanto, por mero lapso, houvesse testado dita Assessoria que o último desses saldos montava a ..... \$ 255.432,50.

Dito o conclusivo resultado,

que existia não mais padecia

ciência, assim voltei a despachar a fls. 985v.

Devidamente circunscrita a

presente prestação de contas ao

quantum dos valores entregues, exclusivamente, à chefia do Serviço de Navegação do Estado no exercício financeiro de 1956, até o dia 6 de outubro, quando foi extinta simultaneamente com o dito Serviço (Acórdão n. 2887, de 3 de novembro de 1959, letra a), baixaram estes autos à Auditoria competente, a fim de que, face ao definitivo pronunciamento de fls. 990 a 995, da Seção de Tomada de Contas, providencie o preenchimento das formalidades substanciais capituladas no art. 48, da lei n. 1846, de 12 de fevereiro de 1930, feito o que é necessariamente comprovado no processo, volte-me este concluso, para os fins legais.

Todavia, antes mesmo de ser citado por editorial, o que nem chegou a ser feito, por logo se ter tornado desnecessário, o sr. Henrique Corrêa compareceu espontaneamente a Auditoria e, tendo tomado conhecimento do revelado nos autos, prontificou-se a comprovar a inexistência de qualquer saldo a recolher sob sua responsabilidade, o que fez no exiguo prazo de 48 horas, através da documentação de fls. 997 a 1001, constante de certidão da Secretaria de Estado de Finanças e duas guias de recolhimento, atestando haver-se ele exonerado completamente, ainda em 1956 e perante aquela Secretaria de Estado, da responsabilidade que lhe voltara agora a ser imputada.

Por sua vez o sr. Aluizio Lins apresentou a guia de recolhimento da questionado saldo de Cr\$ ..... 1.363,50, fls. 1011, exonerando-se, também, de qualquer responsabilidade na presente prestação de contas.

Vale enfatizar, ressaltar-se que identicamente ao aceito no processo n. 2080, de prestação de contas do próprio Serviço de Navegação do Estado no exercício de 1955, ao ser provido o recurso de embargos opostos ao Acórdão n. 2127, de 14 de março de 1958, para quitação do respectivo responsável — da documentação apresentada pelo sr. Aluizio Lins consta a certidão de fls. 987, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, firmada e vista por mim de direito, asseverando haver ele entregue aquela Secretaria as prestações de contas dos pagamentos feitos ao Pessoal Variável nos quatro primeiros meses de 1956, no valor de Cr\$ 457.737,40, cujos documentos não integram os autos, por não haverem sido devolvidamente encaminhados pela S. E., o mesmo acontecendo com o sr. Henrique Corrêa em relação a quantia de Cr\$ 216.053,50, de empréstimo comprovado apenas pela certidão de fls. 999, também la-

a que, porém, nenhuma objecção opõe a Procuradoria, com vista de todo o processado. Já o restante, confiado a ambos esses chefes, teve sua aplicação regularmente comprovada através dos documentos das próprias despesas ou de guias de recolhimento dos saldos apurados, tudo devidamente anexado ao processo.

Encerrada definitiva e satisfatoriamente a instrução já a 20 de junho último, quando me foram conclusos os autos, devolvi-os à Secretaria com o seguinte despacho:

So recuperados hoje — 26 de junho, às 17,00 horas, retornem os presentes autos à Secretaria, cuja sistemática eficiência marca os melhores encamios, e ai aguardem o meu regresso das férias regimentais e terem início a 10. de julho próximo, antes das quais ainda, na qualidade de relator, deverei promover o julgamento dos processos ns. 7157 (prestação de contas do Ambulatório de Endemias, referente ao exercício de 1959), 8411 (promocão do 10. sargento reformado da P. M. E. Paulo Vieira Nunes), 8862 (aposentadoria da professora de 1a. entrância Felipa Pereira Bittencourt) e 8694 (aposentadoria do almoarife da Divisão de Organização e Orçamento do D. S. P. Clóvis Moreira Barata), para o que já disponho apenas do exiguo prazo de três dias, em que, ipso facto, ser-me-á legal e humanamente impraticável apreciar e julgar, ciente e conscientemente, a volumosa documentação constante do presente processo, cuja instrução, ademais, foi incomparavelmente morosa e acidentada, por fatores vários, inclusive

a indissociável inércia da Auditoria competente.

Tendo assumido o exercício de minhas funções em princípio do fluente, agora, dentro do prazo regimental, portanto, submeto o feito ao competente julgamento.

Face ao expediido, pois, e ao mais que dos autos consta, circunscrita a presente prestação de contas a quantia de Cr\$ ..... 2.064.011,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, onze cruzeiros e vinte centavos) recebida pelo Serviço de Navegação do Estado as despesas da Lei de Meios em circulação no exercício financeiro de 1956, cujo integral e regular emprego, no fim específico, atestam os autos, aprovo as contas sub judice, para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — De acordo com o exmo. sr. Ministro Relator.

Voto do sr. Auditor Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, convocado para completar o "quorum" regimental, nos termos do art. 18, secção I, inciso IV do Regimento Interno: — De acordo com o senhor Ministro Relator.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, no exercício eventual da Presidência, inciso II, secção III, art. 18 do R. I.: — Tendo em vista o expedido pelo exmo. sr. Ministro Relator, aprovo as contas.

Mário Nepomuceno de Sousa No exercício eventual da Presidência (art. 18, Secção III, inciso II do R. I.)

José M. de Vasconcelos Machado Sebastião Santos de Santana Benedito J. Viana da Costa Nunes Auditor convocado para completar o quorum regimental (art. 18, secção I, inciso IV do R. I.) Fui presente: — Lourenço de Vale Paiva — Procurador.

## EDITAIS

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Zózimo Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Metropolitano Maguary, referente ao exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abai xo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da lei n. 1846, de 12-3-50, e a requerimento da Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cito, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Zózimo Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Metropolitano Maguary, exercício financeiro de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo de importância de Cr\$ ..... 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Belém, 31 de outubro de 1961.  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente

(G. — 4; 7; 8; 9; 10; 14; 17; 21; 22; 24; 25; 28; 30; 11; 1; 2 e 3; 12; 61)

### COMARCA DA CAPITAL

Citado com o prazo de seis meses: O Dr. Raimundo Guilhem de Oliveira, Juiz de Direito da 3a Vara, no exercício sumaríssimo da 1a. Vara Civil e privativa de Ofícios Abertos e Intendentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc. — (a) Raimundo Guilhem de Oliveira.

(G. — 245; 247; 248; 249; 2410;

e 2411; 21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 108

Aforamentos de Terras  
O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Antônio dos Santos, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Mundurucus, Conselheiro Furtado, 9 de Janeiro e Alcindo Cacela, de onde dista 50,00m.

Dimensões:

Frente: — 10,00m.  
Fundos: — 30,00m.  
Área: — 300,00m<sup>2</sup>.

Fórmula regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém,

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de agosto de 1961.

Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo  
Secretário de Obras  
Ana Batista  
Chefe de Secção  
(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras  
O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — 4 no Coqueiro frente a Passagem na margem esquerda da Rodovia dos 40 Horas, trecho compreendendo entre a Estrada dos Laranjeiros e Rio Ariri, ficando na margem esquerda da referida Passagem.

Dimensões:

Frente: — 40,00 metros.  
Fundos: — 175,00 metros.  
Área: — 700,00m<sup>2</sup>.

Fórmula regular. Terreno baldio desmatado, desviando 180 metros da Rodovia dos 40 Horas.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de Setembro de 1961.

Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Secção  
(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras  
O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Orlando Cerdeira Bordalo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — A margem direita da Estrada 40 Horas ângulo da Passagem sem denominação.

Dimensões:  
Frente: — 40,00 metros.  
Fundos: — 100,00 metros.  
Área: — 4.000,00 m<sup>2</sup>.

Fórmula regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado com arame farpado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de Setembro de 1961.

Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Secção  
(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras  
O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Wilson de Castro Martins, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o ter-

reno situado na quadra: — A margem direita da passagem sem denominação, distando 140,00 metros da Estrada 40 Horas.

Dimensões:  
Frente: — 40,00 metros.  
Fundos: — 160,00 metros.  
Área: — 6.400,00 m<sup>2</sup>.

Fórmula regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de Setembro de 1961.

Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Secção  
(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras  
O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldomiro dos Santos Guimarães, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: — Rua dos Parquis, Trav. 14 de Abril, e Castelo Branco, donde dista 25,50m.

Dimensões:  
Frente: — 5,20m.  
Fundos: — 20,50m.

Área: — 110,77m<sup>2</sup>.

Fórmula regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado sob o n. 1903.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de agosto de 1961.

Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo  
Secretário de Obras  
Ana Batista  
Chefe de Secção  
(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

guma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de Setembro de 1961.

Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo  
Secretário de Obras  
Manoel Viana  
Chefe de Secção

(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

## Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldomiro dos Santos Guimarães, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: — Rua dos Parquis, Trav. 14 de Abril, e Castelo Branco, donde dista 25,50m.

Dimensões:

Frente: — 5,20m.  
Fundos: — 20,50m.

Área: — 110,77m<sup>2</sup>.

Fórmula regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado sob o n. 1903.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de agosto de 1961.

Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo  
Secretário de Obras  
Ana Batista  
Chefe de Secção  
(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).